



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Propositura: Projeto de Decreto Legislativo 87/19

Autor: Deputado Estadual Anderson Pereira

Ementa: Altera a redação do caput do Art. 4º, do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015.

Parecer: Deputado Adelino Follador

R E L A T Ó R I O

Preliminares: Tramita nesta Comissão de Educação e Cultura o Projeto de Decreto Legislativo 87/19, de autoria do Deputado Estadual Anderson Pereira.

Matéria: O presente projeto visa permitir que a entrega da Medalha do Mérito Legislativo, criada pelo Decreto Legislativo nº 591, seja possível ser entregue em qualquer mês, após aprovação da propositura que o concedeu, e não somente no mês de agosto como se encontra incluso no art. 4º do Decreto Legislativo nº 591.

Como o Nobre Colega bem justificou, é inviável a entrega de Medalhas somente em um mês do ano, portanto, sou de parecer favorável a modificação sugerida pelo nobre colega.

Parecer: Na condição de relator sou de parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 87/19 de autoria do nobre Deputado Estadual Anderson Pereira.

VOTO: PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO.

Plenário das Comissões, 16 de outubro de 2019.

Adelino Ângelo Follador
Deputado Estadual - DEM





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PARECER Nº 061/CEC/2019

A Comissão de Educação e Cultura, em reunião plenária realizada hoje, aprovou por unanimidade o parecer do relator Deputado Adelino Follador, favorável ao Projeto de Decreto legislativo nº 087/19 de autoria do Deputado Anderson Pereira, que. Altera a redação do caput do Art. 4º do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015.

Estiveram presentes e votaram os Senhores Deputados: Lazinho da Fetagro, Adelino Follador, Johny Paixão e Ismael Crispin.

Plenarinho das Comissões 01, 16 de Outubro de 2019.



Deputado Lazinho da Fetagro
Presidente da CEC



Deputado Adelino Follador
Relator